



Ceramicolor Indústria Refratário Devilla Ltda R\$ 4.631,26; Cia Ultragaz S/A R\$ 3.029,20; Cia. Ultragaz AS R\$ 5.755,48; CNG Comercial Gases LTDA R\$ 80,00; Comercial Automotiva S/A R\$ 3.364,57; Cuba Comércio de Metais e Artefatos Ltda R\$ 674,00; Datong Eagle Energy R\$ 39.934,79; Dexan Embalagens de Papelão Ltda R\$ 4.214,23; Eurocolor Indústria e Comércio de Zircônio Ltda R\$ 5.067,00; Fair Corretora de Câmbio AS R\$ 1.389,20; Ferro Enamel do Brasil Industria e Com Ltda - R\$ 7.495,00; FINAME IMPLANTI R\$ 75.115,56; Fourtune Resources (HK) CO. Limited - R\$ 295.446,78; Garcia & Silva Mat de Constr. Ltda R\$ 1.758,00; Grillo & Irmão Ltda R\$ 780,52; Helager Ind. E Com. De Abrasivos Ltda - R\$ 10.962,35; Inbra Ind. E Com. De Metais Ltda R\$ 6.938,45; IPD Ind. De Produtos Descartáveis Ltda R\$ 344,00; IPD Industria de Produtos Desc. LTDA R\$ 860,00; IW Transportes Rodoviarios Ltda R\$ 2.280,00; Jaguar Ind e Com de Plásticos R\$ 3.382,14; Jundipar Parafusos e Ferramentas Ltda R\$ 221,57; Jundipar Parafusos e Ferramentas R\$ 110,56 - Kerneos do Brasil Prod. E Com R\$ 13.676,24; Labysth Produtos p Lab Ltda R\$ 3.598,80; Madeireira Finamore Ltda R\$ 3.312,00; Minasolo Com. E representações Ltda R\$ 7.500,00; Mineração Curimbaba Ltda R\$ 46.899,81; Pereira e Freitas Fix. Ferramentaria Ltda R\$ 1.373,40; Possehl Erzkontor do Brasil I.E.A.T LTDA R\$ 25.492,45; Refratário Cumbica Ltda R\$ 945,63; Robson José Carbonari R\$ 1.966,66; Rosangela Ap. Melle Ruzalem R\$ 2.561,55; So Sal Anfamar Com. De Alimentos R\$ 3.780,00; Tegape Imp. E Com. De Tecnicos Ltda R\$ 2.284,50; Teresinha F. Aricete Vinhedo ME R\$ 2.981,99; Terezinha F. Aricete Vinhedo ME R\$ 2.980,00; Termoplac Ind. E Com. Plástico Ltda R\$ 920,00; Terra Mater Ind. E Com. Ltda R\$ 1.940,00; Treibacher Schleifmittel Brasil - R\$ 50.994,79; Ulpiano de São Paulo Comercial R\$ 4.500,00; Una Prosil Usin Nova Am. Ltda R\$ 8.400,00; Unifrax Brasil Ltda R\$ 48.799,09; Usinagem Hoffmann Ltda R\$ 6.240,83; Var Insumos Ltda R\$ 1.432,60; Vipel Com de Embalagens e Maquinas R\$ 3.200,00; Vitória Com. De Alimentos Ltda R\$ 1.640,13; Vival Com de Tintas Ltda R\$ 149,04. TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 7.198.317,16. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUBMETIDOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R\$ 7.411.482,59. Ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê e o Ministério Público advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação (art. 8º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado na forma da lei.

Jundiaí, 19 de novembro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR FORZA DO BRASIL LTDA, PROCESSO Nº 1000278-42.2014.8.26.0309. O DOUTOR MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem que, pelo presente ficam CONVOCADOS os credores da FORZA DO BRASIL LTDA para comparecerem e se reunirem em Assembléia a ser realizada no dia 08/12/2014 em primeira convocação e 15/12/2014 em segunda convocação, com início às 13:00 hs, no mesmo local, Associação Comercial Empresarial de Jundiaí, na Rua Rangel Pestana, 533, Edifício Palácio do Comercio, Centro Jundiaí SP, CEP. 13201-903. A Assembleia ora convocada tem como finalidade: a) deliberação sobre o Plano de Recuperação (I, do art. 36 da LRF) e b) constituição do Comitê de Credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia através do site [www.salemadvogados.com.br](http://www.salemadvogados.com.br). Para que se fizerem presentes no referido ato, os credores deverão observar o disposto no artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, até 24 horas, bem como parágrafo 5º e 6º da Lei 11.101/05 até 10 dias antes da data da assembleia. E para que se produzam seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 19 de novembro de 2014.

## 6ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico n.º: 0018026-12.2011.8.26.0309 - 888/2011  
Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: Stefano Rocco Contursi

6.ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N.º 888/2011 - 0018026-12.2011.8.26.0309

O Doutor Dirceu Brisolla Geraldini, MM. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Mariza Cergol, ré ausente, incerta, desconhecida, na qualidade de confrontante e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Stefano Rocco Contursi, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado no 1.º andar, sala comercial 11, do então denominado "Edifício Studio Avenida", situado à Avenida Pedro Soares de Camargo, 287, Anhangabaú, Jundiaí/SP., cujo lote onde se encontra o edifício mede 18,00 m2, de frente para a Avenida Pedro Soares de Camargo, por 23,00 m da frente aos fundos, confrontando de um lado, onde faz esquina, com a Avenida Jundiaí, de outro lado com José Messias e pelos fundos com terrenos de Antonio Cergol", conforme consta na matrícula 49.628 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP., bem como na transcrição n.º 107.140, folhas 253 do Livro 3-CR, feita em 17 de junho de 1975, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Jundiaí, 10 de novembro de 2014.